



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2016.

Art.2º - Excetua-se do artigo 1º os Servidores que prestam serviços na limpeza pública, nas escalas de vigia, Hospital Municipal e outros setores caracterizados de urgência, cuja liberação dependerá de autorização do Chefe do Executivo.

Art.3º - Dê-se ciência ao Poder Legislativo e Judiciário do Município.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 05 de abril de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal